



*Sistema Único de Saúde
Ministério da Saúde
Governo do Estado de Goiás
Secretaria de Estado da Saúde
Comissão Intergestores Bipartite*

Resolução nº 057 /2004 – CIB

Goiânia, 08 de Setembro de 2004.

*O Presidente e o Vice-Presidente da
Comissão Intergestores Bipartite do Estado
de Goiás, no uso das suas atribuições
regimentais que lhe foram conferidas e
considerando:*

- 1- A necessidade de contribuir para o pleno desenvolvimento das funções sociais do Estado, assegurando a todos os cidadãos o acesso a serviços de urgência resolutivos e de qualidade, dentro dos princípios e fundamentos do SUS;*
- 2- A necessidade de melhorar a resolutividade dos serviços de urgência existentes no estado de Goiás, ampliando, descentralizando e qualificando a oferta de serviços de urgência;*

RESOLVEM:

- Retificar em sua reunião ordinária do dia 26/08/2004 a Resolução nº 21/2004 – CIB em consequência da nova pactuação em relação aos Projetos dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência de Goiânia e Região Metropolitana de Goiânia;*
- Estabelecer que a Central de Regulação de Urgência do SAMU da Região Metropolitana de Goiânia deverá ser instalada na cidade de Aparecida de Goiânia, permanecendo na capital a Central do SAMU Goiânia.*

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

*Dr. Fernando Passos Cupertino de Barros
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB*

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

*Dr. Otaliba Libânio de Moraes Neto
Secretário Municipal de Saúde de Goiânia
Vice Presidente da CIB*

Recebi 10/09/04